

# **Audiência Pública - PL 1.775/2015**



## **Registro Civil Nacional**

Brasília, setembro de 2015

# Audiência Pública - PL 1.775/2015

*“Assim, considero imprescindível aos trabalhos da Comissão a análise sobre os principais registros nacionais civis sob a ótica de seus gestores, bem assim de representantes da sociedade que tratam de questões relacionadas à desburocratização e à transparência (dados abertos governamentais)”*

Deputado Julio Lopes

- **Introdução**
- **Principais Sistemas da Previdência Social**
- **Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc**
- **Ganhos para a Sociedade e Considerações Finais**

Brasília, setembro de 2015

## Principais Sistemas – INSS:

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS:**
  - Base de dados em que são armazenadas as informações relativas à vida laborativa e previdenciária dos filiados, gerido pelo MPS e operacionalizado pelo INSS, em suas atividades de manutenção e concessão de benefícios previdenciários.
- **Sistema Corporativo de Benefícios do INSS - SISBEN:**
  - Contempla o registro de todas as fases relativas à gestão do requerimento, do reconhecimento e da manutenção dos benefícios administrados pelo INSS, bem como da compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os respectivos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## Principais Sistemas – INSS:

- **Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - SISOBI:**
  - Compete ao INSS a gestão do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – SISOBI.
  - **Objetivo de dar maior agilidade e segurança aos procedimentos de cancelamento de pagamentos indevidos, com suspensão ou cessação de benefícios cujos óbitos lhe tenham sido comunicados.**
  - Os Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, estão obrigados a comunicar ao INSS, até o dia 10 (dez) de cada mês, todos os óbitos registrados no mês imediatamente anterior, ou a sua inexistência no mesmo período, devendo esta comunicação ser feita preferencialmente por meio eletrônico.
  - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV deverá executar as atividades de processamento eletrônico dos dados, de operação e manutenção do banco de dados e de suporte técnico do SISOBI e, em articulação com o INSS orientar os Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais quanto à utilização dos aplicativos eletrônicos disponibilizados pela Previdência Social, na rede Internet e no portal eletrônico do MPS.

## Principais Sistemas – INSS:

- **Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc:**
  - A Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, prevê a instituição de um sistema de registro eletrônico dos registros públicos, cujas informações devem ser disponibilizadas à Administração Pública.
  - Decreto nº 8.217, de 26 de junho de 2014: Institui o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc, com a finalidade de captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelas serventias de registro civil das pessoas naturais.
  - Os dados atualizados relativos aos registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto serão disponibilizados no Sirc eletronicamente.
  - **O desenvolvimento, a operacionalização e a manutenção do Sirc caberão ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, observadas as diretrizes e deliberações do comitê gestor.**
  - Comitê gestor coordenado alternadamente entre o Ministério da Previdência Social e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que atualmente o coordena.

## Principais Sistemas – INSS:

- **Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc:**
  - Situação da Implantação Nacional:
    - Santa Catarina foi o primeiro estado a ter todas as suas informações alimentadas no Sirc, com início de envio em dezembro de 2014. São enviadas informações dos **340 cartórios de registro civil de Santa Catarina**.
    - No dia 28 de agosto foi assinado Protocolo de Intenções pelo TJ/RJ, Arpen/RJ e MPS, prevendo o envio das informações ao Sirc. Serão informações dos **179 cartórios de registro civil do Rio de Janeiro**.
    - Atualmente, o Sirc já tem quase **um milhão de registros na sua base**: 580 mil nascimentos; 242 mil casamentos; e 100 mil óbitos.

## Principais Sistemas – INSS:

- **Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc:**
  - ✓ Ao final do processo de integração, teremos cerca de 3 milhões de nascimentos, 1 milhão e duzentos mil óbitos e 1 milhão de casamentos registrados no Sirc anualmente.
  - ✓ A nova sistemática permitirá que os cartórios não precisem mais enviar as informações dos registros civis para atender a inúmeros órgãos e instituições públicas, em formatos, sistemas ou periodicidade diversas, que passarão a ter acesso a esses dados diretamente no sistema.
  - ✓ Atendimento e Suporte:
    - INSS vem realizando a **capacitação** dos **cartórios** vinculados às Gerências Executivas e dos **servidores** para atendimento aos cartórios.
    - Dataprev – 85 técnicos/colaboradores a disposição; 0800 implantado.
    - Site no ar ([www.sirc.gov.br](http://www.sirc.gov.br)); 198 chamados abertos desde julho/2015.

## Principais Sistemas – INSS:

- **Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc:**
- O Projeto de Lei nº 1.775/2015 prevê que o RCN utilizará a base de **dados biométricos da Justiça Eleitoral** e a base de **dados biográficos do Sirc**.
- *"É preciso descomplicar a vida, tornar a relação das pessoas com o Estado mais simples, transparente e fácil. O estado tem o dever de ser mais eficiente adotando os recursos tecnológicos disponíveis para atender ao povo. O RCN será fundamental para atingirmos esses objetivos". (Presidenta Dilma Rousseff)*
- *"...a Justiça Eleitoral já vem identificando biometricamente o eleitorado brasileiro, como forma de tornar mais segura a identificação do cidadão para o exercício do voto. Por sua vez, o Poder Executivo federal instituiu o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc, com a finalidade de sistematizar os dados produzidos pelas serventias de registro civil em todo território nacional." (EMI nº 00005/2015 SMPE MJ)*

## O que o Sirc e o RCN poderão proporcionar, no âmbito da Previdência Social:

- Agilidade na identificação do cidadão.
  - Identificação biométrica e biográfica.
- Concessão de Benefícios de forma segura e simplificada.
  - Ex.: Salário Maternidade, Pensão por morte.
- Reduzir fraudes e auxiliar no seu combate.
  - 619 ações conjuntas (2003 a 2015): 2309 prisões e R\$4,69 bilhões de prejuízo apurado.
- Cessaçãõ de Benefícios com agilidade e segurança.
- Serviços Eletrônicos.



**José Eduardo de Lima Vargas**  
Secretário-Executivo Adjunto  
Ministério da Previdência Social

Brasília, setembro de 2015